

Ficha Técnica Informativa de produto financeiro (FTI)

Crédito à Curto Prazo

A. Elementos de identificação

1. Identificação da Instituição Depositária

| | |
|-----------------|---|
| 1.1 Denominação | Standard Bank de Angola, SA |
| 1.2 Endereço | Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Talatona, Luanda |
| 1.3 Contactos | +244 226 432 500 / +244 923 190 888 apoiocliente@standardbank.co.ao |

2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)

| | |
|-----------------|----------------|
| 2.1 Denominação | Não Aplicável. |
| 2.2 Endereço | Não Aplicável. |
| 2.3 Contactos | Não Aplicável. |

3. Data da FTI

14 de Fevereiro de 2023

B. Descrição das principais características do produto

1. Tipo de crédito

| | |
|-------------------------------------|---------------------------|
| 1.1 Designação comercial do produto | Crédito a Curto Prazo. |
| 1.2 Categoria | Empréstimo a curto prazo. |

2. Montante total do crédito

Sem limite máximo. O limite máximo aprovado será definido cliente a cliente após a análise de risco de crédito. Não há lugar ao financiamento de encargos, além do montante total do crédito.

3. Condições de utilização)

Dirigido a Pessoas Colectivas (Pequenas e Médias Empresas) com conta de depósito à ordem aberta no Standard Bank de Angola, S.A. Clientes *Commercial & Enterprise*

O montante de crédito concedido é desembolsado na conta à ordem, na data da constituição do empréstimo.

4. Duração do contrato (meses)

Máximo: 12 meses.

5. Reembolso do crédito

| | |
|--------------------------------|--|
| 5.1 Modalidade do reembolso | Normal. |
| 5.2 Regime de prestações | Prestações constantes, que se mantêm ao longo do empréstimo, excepto se houver variações ao nível da taxa e/ou prazo. |
| 5.3 Montante da prestação | Montante da Prestação = (Montante desembolsado / nº de prestações) + (Capital em dívida x taxa de juro/365 * N° de dias) |
| 5.4 Número de prestações | De acordo com as condições contratuais aprovadas. |
| 5.5 Periodicidade da prestação | Mensal. |
| 5.6 Imputação | Não Aplicável. |

6. Contrato coligado (se aplicável)

| | |
|--------------------|----------------|
| 6.1 Bem ou serviço | Não Aplicável. |
| 6.2 Preço a pronto | Não Aplicável. |

7. Garantias

A definição das garantias a serem prestadas, são estabelecidas no âmbito da análise de risco de crédito, podendo incluir as seguintes:

- Penhor;
- Garantia bancária;
- Garantia corporativa emitida por sociedade com relação de domínio ou grupo;
- Hipoteca;
- Consignação de rendimentos e/ou de documentos;

- Aval; e/ou;
- Fiança.

8. Reembolso antecipado

| | |
|---|---|
| 8.1 Comissão de reembolso antecipado | A comissão de reembolso antecipado é de 2% sobre o montante total a liquidar do empréstimo. |
| 8.2 Condições de exercício | O Cliente tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito. Deve fazê-lo na data que coincide com o pagamento da prestação, mediante pré-aviso por escrito não inferior a 60 (sessenta) dias, enviado ao Standard Bank de Angola, SA por carta protocolada. O reembolso antecipado parcial resultará numa redução das prestações mensais. Caso o cliente pretenda que o reembolso antecipado parcial se traduza na redução do prazo do seu empréstimo, então deverá dirigir uma solicitação nesse sentido ao Standard Bank de Angola, SA, o que dará origem a uma renegociação do contrato. |

C. Custo do empréstimo

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

| | |
|---|--|
| 1.1 TAN | $SB\ Prime^1 + Spread$ (0.5% até 3%). ¹ $SB\ Prime = Taxa\ BNA + Prémio\ de\ Liquidez\ (3\%)$ |
| 1.2 Regime de taxa de juro | Variável, resultante da soma do indexante (Taxa BNA), <i>SB Prime</i> , acrescida de um spread, que são contabilizados mensalmente a partir da data de abertura do crédito até o final do financiamento. |
| 1.3 Taxa de juro fixa | Não Aplicável. |
| 1.4 Taxa de juro fixa contratada | Não Aplicável. |
| 1.5 Indexante | O indexante <i>SB Prime</i> tem como referência a Taxa BNA, variável. Actualmente a <i>SB Prime</i> é de 21%. |
| 1.6 Spread base | 0.5% até 3%. |
| 1.7 Spread contratado | Não Aplicável. |
| 1.8 Outras componentes | Não Aplicável. |

2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

A TAEG traduz o custo total do crédito para o cliente, correspondendo a uma percentagem anual do montante total do crédito, sendo incluídos os seguintes encargos:

- Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente;
- Comissão de abertura do crédito;
- Comissão de Análise de Dossier;
- Imposto de selo aplicável.

A TAEG estimada é informada ao cliente no momento da aprovação do crédito.

$TAEG = (Juros + Comissão\ de\ Abertura + Comissão\ de\ análise\ de\ dossier + IVA\ das\ Comissões + Imposto\ de\ selo\ sobre\ o\ desembolso) / Capital\ desembolsado$

3. Encargos incluídos na TAEG

| | |
|---|---|
| 3.1 Valor total dos encargos | A TAEG traduz o custo total do crédito para o cliente, correspondendo a uma percentagem anual do montante total do crédito, sendo incluídos os seguintes encargos: <ul style="list-style-type: none"> • Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente; • Comissão de abertura do crédito; • Comissão de Análise de Dossier; • Imposto de selo aplicável. |
| 3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG | Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente: Negociado entre o Banco e o Cliente. <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de abertura do crédito: 1.5% sobre o valor da linha de crédito; • Comissão de Análise de Dossier: AOA 45.000,00; • Imposto de selo: <ul style="list-style-type: none"> ○ 0.5% sobre o montante de crédito desembolsado; ○ 0.2% sobre os juros; • Imposto de valor acrescentado: <ul style="list-style-type: none"> ○ 14% sobre as comissões. |

| | | |
|--------------|---|---|
| 3.2.1 | Comissões de abertura de contrato | 1.5% (sobre o montante de crédito aprovado). |
| 3.2.2 | Comissões de processamento de prestações | Não Aplicável. |
| 3.2.3 | Anuidades | Não Aplicável. |
| 3.2.4 | Seguros exigidos | Não Aplicável. |
| | | Sobre as comissões incide o Imposto de valor acrescentado de 14%. <ul style="list-style-type: none"> – Utilização de crédito: <ul style="list-style-type: none"> • Sobre o valor do crédito utilizado: 0,5% sobre o montante de crédito disponibilizado; • Sobre os juros incide imposto de selo à taxa de 0.2%. – Estão isentos de Imposto de Selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 (cinco) dias. |
| 3.2.5 | Impostos | Conforme previsto nos termos do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, estão isentos de Imposto do Selo i) o Estado e quaisquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, excluídas as empresas públicas; ii) bem como as Instituições públicas de previdência e segurança social, iii) as associações de utilidade pública reconhecida nos termos da lei e as iv) instituições religiosas legalmente constituídas, excepto se estas entidades actuarem no âmbito do desenvolvimento de actividades económicas de natureza empresarial. |
| 3.2.6 | Comissões do correspondente bancário | Não Aplicável. |
| 3.2.7 | Custos conexos | |
| | i. Custos com contas de depósito à ordem | Comissão de manutenção, debitada mensalmente de acordo com o preçário em vigor. |
| | ii. Custos com meios de pagamento | As comissões e despesas inerentes à utilização de cartões de débito, cheques e ordens de transferência encontram-se publicadas no preçário em vigor. <ul style="list-style-type: none"> – Comissão de Análise de Dossier: AOA 45.000,00. – Comissão de Alteração de Condições: 1% (sobre o montante total do crédito aprovado). |
| | iii. Outros custos | |
| | iv. Condições de alteração dos custos | Não Aplicável. |
| 4. | Contratos acessórios exigidos | |
| 4.1 | Seguros exigidos | Não Aplicável. |
| 4.1.1 | Coberturas mínimas exigidas | Não Aplicável. |
| 4.1.2 | Descrição | Não Aplicável. |
| | i. Custos com conta de depósito à ordem | Não Aplicável. |
| | ii. Periodicidade de pagamento | Não Aplicável. |
| | iii. Prémio de seguro previsível | Não Aplicável. |
| | iv. Outros custos de seguro | Não Aplicável. |
| 4.2 | Outros contratos exigidos | Não Aplicável. |
| 5. | Vendas associadas facultativas | Não Aplicável. |
| 6. | Montante total imputado ao locatário (caso se trate de crédito ao consumo) | Não Aplicável. |
| 7. | Custos notariais | Não Aplicável. |
| 8. | Custos por falta de pagamento | |
| 8.1 | Taxa de juro de mora | 10% |
| 8.2 | Regras de aplicação da taxa de juro de mora | À taxa de juro negociada acresce a taxa de juro de mora acima indicada. |

| | |
|--|--|
| 8.3 Outros encargos | Comissão de juro de mora: AOA 10.000,00 (por cada prestação em atraso). |
| 8.4 Consequências da falta de pagamento | Declaração de vencimento antecipado; Execução das garantias, após notificação ao cliente; e Comunicação da situação de incumprimento à Central de Informação e Risco de Crédito. |

D. Outros aspectos jurídicos

1. Direito de revogação

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do Aviso 14/16, sobre os deveres de informação no âmbito dos Contratos de crédito.

2. Rejeição

2. Rejeição do pedido

O Cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O Contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito quando o solicitar.

4. Outros

Não Aplicável.

5. Prazo das condições da FIT

Os termos e condições desta FIT encontram-se em vigor até à disponibilização de novas condições.

E - Plano financeiro

| 2. Plano Financeiro | | | | | | | | |
|---------------------|--------------|------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|------------------|--------------------------------|-------------------|
| N.º Prestaç | Taxa de Juro | Amortização de Capital | Juros | Prestação | Capital em Divi | Imposto de Selo | Comissões (impostos incluídos) | Total de Encargos |
| Início | | | | | -62 500 000.00 | 62 500.00 | 775 200.00 | 837 700.00 |
| 1 | 24.50% | -5 208 333.33 | -1 300 513.70 | -6 508 847.03 | -57 291 666.67 | | | |
| 2 | 24.50% | -5 208 333.33 | -1 153 681.51 | -6 362 014.84 | -52 083 333.33 | | | |
| 3 | 24.50% | -5 208 333.33 | -1 083 761.42 | -6 292 094.75 | -46 875 000.00 | | | |
| 4 | 24.50% | -5 208 333.33 | -943 921.23 | -6 152 254.57 | -41 666 666.67 | | | |
| 5 | 24.50% | -5 208 333.33 | -867 009.13 | -6 075 342.47 | -36 458 333.33 | | | |
| 6 | 24.50% | -5 208 333.33 | -758 632.99 | -5 966 966.32 | -31 250 000.00 | | | |
| 7 | 24.50% | -5 208 333.33 | -587 328.77 | -5 795 662.10 | -26 041 666.67 | | | |
| 8 | 24.50% | -5 208 333.33 | -541 880.71 | -5 750 214.04 | -20 833 333.33 | | | |
| 9 | 24.50% | -5 208 333.33 | -419 520.55 | -5 627 853.88 | -15 625 000.00 | | | |
| 10 | 24.50% | -5 208 333.33 | -325 128.42 | -5 533 461.76 | -10 416 666.67 | | | |
| 11 | 24.50% | -5 208 333.33 | -209 760.27 | -5 418 093.61 | -5 208 333.33 | | | |
| 12 | 24.50% | -5 208 333.33 | -108 376.14 | -5 316 709.47 | 0.00 | | | |
| Total Ano 1 | | -62 500 000.00 | -8 299 514.84 | -70 799 514.84 | 0.00 | | | |
| Último Ano | | -62 500 000.00 | -8 299 514.84 | -70 799 514.84 | 0.00 | | | |
| Última Prestação | 24.50% | -62 500 000.00 | -8 299 514.84 | -70 799 514.84 | 0.00 | | | |
| Total | | -62 500 000.00 | -8 299 514.84 | -70 799 514.84 | 0.00 | 62 500.00 | 775 200.00 | 837 700.00 |